



**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS E VIAÇÃO.**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 18/03/2025**

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Governo.

## **1. OBJETO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de:

1. **03 (três) VEÍCULOS PICKUP, ZERO QUILOMETRO (NOVO)**, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo no mínimo 2025/2025, na cor branca, capacidade máxima para 05 (cinco) passageiros; 04 (quatro) portas; cintos de segurança em todos os bancos; freios em ABS; air bag duplo e laterais; rádio ou central multimídia com bluetooth; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; motorização mínima 1.0 turbo equivalente ou superior; **transmissão manual** de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; rodas de liga leve aro 16" com pneus novos compatíveis; protetor de caçamba; capota marítima; ar condicionado de fábrica; vidro elétrico nas quatro portas; trava elétrica nas quatro portas; capacidade mínima de carga útil de até 650 kg; chave original de fábrica, com potência mínima de 107; bicombustível - etanol/gasolina; pneus novos, dianteiros e traseiros;



provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

## **2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo objetiva a aquisição de 03 (três) veículos tipo pickup para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governo, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Viação para transporte dos funcionários, equipamentos, locomoção para outros municípios e realização dos serviços de cada Secretaria.

A necessidade surge para facilitar o deslocamento de profissionais envolvidos em atividades técnicas, administrativas e de assistência de cada Secretaria Municipal, pois não possuem veículos próprios para tal finalidade. Há uma clara necessidade de veículos oficiais para o cumprimento eficiente de suas funções diárias. Essa demanda por veículos é crítica para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, minimizando riscos de interrupções nas operações essenciais das Secretarias.

A aquisição dos veículos tipo pickup se justifica pela necessidade de transportes de equipamentos, ferramentas, entre outros itens.

A aquisição de novos veículos é também vista como uma medida econômica a longo prazo. A renovação da frota reduzirá os custos de manutenção, que tendem a aumentar com o tempo devido ao desgaste provocado pelo uso constante e pelas condições precárias das estradas, principalmente rurais. Assim, a atualização dos veículos garantirá a continuidade dos serviços de governo, obras e viação e meio ambiente, aumentando a segurança tanto dos profissionais quanto dos usuários atendidos.

Em resumo, os veículos adquiridos irão proporcionar mais agilidade na execução dos serviços, maior segurança no transporte dos funcionários, equipamentos e materiais e economia aos cofres públicos, pois por se tratar de veículo novo presume-se que haverá menos manutenções mecânicas.

## **3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município de Gália ainda não formalizou o Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

 @prefeituragalia

 [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 [governo@galia.sp.gov.br](mailto:governo@galia.sp.gov.br)

 14 3274 9020



Este documento delinea os critérios essenciais para a seleção de veículos, com ênfase em práticas sustentáveis alinhadas aos objetivos desta Secretaria. A intenção é adquirir veículos que não apenas atendam às normas do CONAMA relacionadas à emissão de poluentes, mas que também apresentem eficiência no consumo de combustível. Esses padrões de sustentabilidade garantirão que os novos veículos estejam em harmonia com as diretrizes ambientais vigentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a responsabilidade ecológica no âmbito das operações desta Secretaria.

A entrega dos itens deverá ser realizada através de emissão de pedido de compra. Os itens serão adquiridos de acordo com as especificações descritas neste documento. Os itens deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios definidos pelo CTB - Código de Trânsito Brasileiro. Os itens deverão atender as normas de meio ambiente, normas ABNT e INMETRO e demais legislações vigentes. Os itens deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar as devidas correções. Os itens serão adquiridos para uso diário. Os itens terão garantia contra defeitos de fabricação.

Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeito deverão ser substituídos por outro, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação da Contratada, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição do item se apresentar divergência do pedido de compra.

A Contratada será responsável por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do responsável pela entrega. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem adquiridos devem possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

**a) 03 (três) VEÍCULOS PICKUP, ZERO QUILOMETRO (NOVO)**, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo no mínimo 2025/2025, na cor branca, capacidade máxima para 05 (cinco) passageiros; 04 (quatro) portas; cintos de segurança em todos os bancos; freios em ABS; air bag duplo e laterais; central multimídia com bluetooth; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; motorização mínima 1.0 turbo equivalente ou superior; transmissão manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; rodas de liga leve aro 16" com pneus novos compatíveis; protetor de caçamba; capota marítima; ar



condicionado de fábrica; vidro elétrico nas quatro portas; trava elétrica nas quatro portas; capacidade mínima de carga útil de até 650 kg; chave original de fábrica, com potência mínima de 107; bicomcombustível - etanol/gasolina; pneus novos, dianteiros e traseiros; provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Opção A:** Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governo, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Viação. Após análise, verificou-se que a OPÇÃO A é a única viável, visto que será necessário disponibilizar às Secretarias mencionadas veículo adequado para transporte dos funcionários, equipamentos e materiais necessários a execução dos serviços prestados por elas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, outros preços públicos e tabela Fipe, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado que obedece ao Decreto Municipal nº 1.973/2023, art. 3º.

Segue tabela da estimativa do valor da contratação:

VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Veículo Pickup	03	R\$ 134.586,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 403.759,50</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida foi de abertura de processo licitatório para Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governo, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Viação do Município de Gália-SP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, é tecnicamente inviável e economicamente vantajoso.



## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são: A otimização dos serviços das Secretarias Municipais de Governo, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Viação do Município de Gália-SP; melhor custo-benefício e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, de modo que todas as demandas sejam atendidas, evitando prejuízos financeiros e de execução; agilidade no descolamento de transporte e; confortabilidade aos usuários e profissionais que os utilizará. Já os resultados indiretos são: A redução de gastos com manutenções; a redução de gasto com combustível; diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas e; substituição dos veículos antieconômicos e irrecuperáveis. Portanto, espera-se com a pretendida aquisição de novos veículos que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente as necessidades das Secretarias Municipais.

Além do mais, pretende-se o cumprimento, por parte da Contratada, de todos os compromissos firmados, evitando a necessidade de rescisão do contrato, considerando as exigências, os prazos, as quantidades e demais especificações do contrato.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b. Designação em Portaria do agente de contratação e da sua equipe de apoio; c. Elaboração de minuta do contrato; d. Encaminhamento do processo para análise jurídica; e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f. Publicação e divulgação do edital e anexos; g. Realização de empenho; h. Assinatura e publicação do contrato.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**





Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - agosto/2021. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Ante todo o exposto, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, justificadas com base nos elementos colhidos durante o estudo técnico preliminar e em seus anexos, declaro que a contratação é adequada, recomendável **e absolutamente viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **15. GESTOR E FISCAL**

**15.1. GESTOR:** Humberto Zaninoto Maldonado

**15.2. FISCAL:** Elem Cristina de Souza

Gália, 18 de março de 2025.

***Humberto Zaninoto Maldonado***

Secretário Municipal de Governo

 @prefeituragalia

 [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 [governo@galia.sp.gov.br](mailto:governo@galia.sp.gov.br)

 14 3274 9020